



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



TERMO REQUISITÓRIO

OBJETO DO CERTAME

**AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMESTICOS, ELETRO ELETRÓNICOS E UTILIDADES
PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA - ENDEMIAS.**



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



DA: Secretaria Municipal De Saúde

PARA: Secretaria Municipal De Administração e Secretaria Municipal de Fazenda.

ENCAMINHAMENTO: Diretora do Departamento de Licitações

ASSUNTO:

Aquisição De Eletro Doméstico, Eletro Eletrônico E Utilidades Para O Setor De Epidemiologia - Endemias.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da aquisição dos itens descritos neste termo de referência, para o Setor de Epidemiologia – Endemias, a fim de proporcionar melhores condições e formas de trabalho dos Agentes.

Os itens descritos neste termo visam atender e proporcionar aos funcionários do setor, melhor qualidade e segurança para os usuários, uma vez que vários itens do setor, como fogão e geladeira, encontram se em condições precárias.

A aquisição do Microscópio Bacteriológico é de extrema importância para identificação das Larvas do Mosquito Aedes Aegypti durante a realização do LIRAa.

Os demais itens visa fornecer aos agentes melhores condições de conforto e praticidade, para a instalação da sala de reuniões, treinamentos e trabalhos a serem desenvolvidos.

Arcos, 19 de Agosto de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO JÚLIO CARDOSO



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



**AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMÉSTICO, ELETRO ELETRÔNICO E UTILIDADES PARA
O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA - ENDEMIAS.**

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) OBJETO(S) E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇOS MÉDIOS MÁXIMOS ACEITOS PELO MUNICÍPIO	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Unidade	Refrigerador doméstico duplex, capacidade mínima de 340 litros, com degelo automático, classificação energética A (Selo Procel), cor branca, 110 V, Garantia mínima de 12 meses.	2.553,33	2.553,33
2	1	Unidade	Fogão 6 Bocas Acendimento Automático. Tampa de vidro temperado Segurança e durabilidade Mesa em inox Forno com válvula de segurança.	631,29	631,29
3	1	Unidade	Forno Micro-ondas capacidade mínima 20 litros 110 V, timer, display digital, relógio, trava de segurança, com garantia mínima de 12 meses.	462,33	462,33
4	2	Unidade	Bebedouro Modelo Mesa Refrigerado, Bivolt, para água tipo Galão, com 2 saídas de água. Gelada/Natural.	417,86	835,72
4	2	Unidade	Microscópio Estereoscópio Binocular Zoom de 20x e 40x Microscópio compacto Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; - Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. - Pinça para fixação de amostras. - Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; - Alimentação Bivolt Modelo: DI-224; Cabeçote: Binocular Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corossivo Oculares: WF 10x Ampliação: 20x-40x (Podendo chegar até 80x com ocular opcional de 20x)	1.052,99	2.105,98



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



			<p>Iluminação: LED superior e inferior Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: - Fonte de alimentação bivolt - Proteção Oftalmológica - Capa de proteção contra poeira - Disco de Vidro e Disco Preto/Branco de Acrílico Peso do produto: 2kg Peso do produto com a embalagem: 3kg Garantia de 01 ano</p> 		
5	3	Unidade	<p>Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características - Quantidade de Portas: 16 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198cm LARGURA: 126cm PROFUNDIDADE: 042cm PESO: 50kg GARANTIA: 6 Meses Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p>	924,01	2.772,03
6	1	Unidade	<p>Smart TV LED 50 Full HD, Full HD 1920x1080p com Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 1 USB. Formato de Tela: Widescreen. Itens Inclusos 01 x TV LED 55 Full HD 01 x Controle Remoto 01 x Kit de Pilhas 01 x Cabo de força 01 x Manual Impresso em Português</p>	3.104,12	3.104,12



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



8	1	Unidade	<p>Notebook, Processador Intel® Core™ i3, Dual Core 2.0 GHz Sistema operacional, Windows 10 Home, Leitor de cartão: SD/MMC Tamanho da tela: 14” Webcam integrada: Sim Resolução da webcam: HD 720p Características Gerais - Tela LED HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768 - 2 Microfones e 2 Alto-falantes estéreo, com alto alcance dinâmico - Conector combo para fone de ouvido / microfone - Bluetooth 4.2 Cache: 3 MB Tipo de tela: LCD LED Conexão HDMI: sim. Conexão s/ fio (wireless). Conexão Bluetooth. Memória RAM: 4 GB DDR3L Expansão da memória até 8 GB Disco rígido (HD): 1 TB SATA 5400 RPM Portas USB: 2 (3.0), 1 (2.0) Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Conteúdo da Embalagem - Notebook - Adaptador AC - Cabo de força - Guia rápido de instalação</p>	2.823,50	2.823,50
9	41	Unidade	<p>Cadeira Universitária Altura: 93cm Largura: 40cm Profundidade: 39cm Características Técnicas - Assento E Encosto Em Tecido. - Design Moderno. - Todas As Peças Na Embalagem São Protegidas Por Isomanta. - Possui Manual De Montagem. - Sistema De Montagem Simples E Rápida. Garantia De Fabrica 03 Meses Contra Defeito De Fabricação</p>	148,76	6.099,16



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



					
--	--	--	---	--	--

Valor Total das Aquisições. R\$. 20.805,76
(Vinte mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Aquisição De Eletro Doméstico E Utilidades Para O Setor De Epidemiologia – Endemias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- Justificamos a necessidade da aquisição dos itens descritos neste termo de referência, para o Setor de Epidemiologia – Endemias, a fim de proporcionar melhores condições e formas de trabalho dos Agentes.

Os itens descritos neste termo visam atender e proporcionar aos funcionários do setor, melhor qualidade e segurança para os usuários, uma vez que vários itens do setor, como fogão e geladeira, encontram se em condições precárias.

A aquisição do Microscópio Bacteriológico é de extrema importância para identificação das Larvas do Mosquito Aedes Aegypti durante a realização do LIRAA.

Os demais itens visa fornecer aos agentes melhor conforto e praticidade, para a instalação da sala de reuniões, treinamentos e trabalhos a serem desenvolvidos.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

4.1 Prazos para entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preço, de cada item.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 Será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial –, em julgamento por itens, conforme disposições da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10 Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame para realizar a licitação mediante as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. TERMO DE ECONOMICIDADE



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



5.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO ITEM**.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

6.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

6.2 . A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

6.3 . Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo funcionário designado pelo Prefeitura Municipal de Arcos.

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata de registro de preços, conforme disposto no art. 75 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

6.2.5 A entrega dos produtos, objeto desde termo e deste Edital, **deverá ser efetuada de forma direta e na quantidade total solicitada não e** poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preço, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte. Quando do encaminhamento da nota de empenho, a Secretaria gestora, através do funcionário designado, especificará os itens, para possibilitar a entrega dos mesmos no prazo previsto.

6.2.6 Os objetos, quando de sua entrega, deverão estar em conformidade com o exigido no edital, devidamente fiscalizado por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Arcos.

7. PENALIDADES APLICÁVEIS:

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções: - Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do objeto, por dia de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial.

7.2 Suspensões temporárias do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93; - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Arcos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 Advertências escrita. - Caso venha desistir da entrega dos objetos licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos. - A



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Arcos, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Arcos, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

7.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.5 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

8.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

8.3 No ato da entrega, a **CONTRATADA**, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela **CONTRATANTE**;

8.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, a Prefeitura de Arcos, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

8.5 A licitante vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições do bem entregue.

8.6 A vencedora deverá efetuar a troca dos objetos desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

8.7 Os objetos deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando o valor unitário e total, descrição, número da nota de empenho e ordem de fornecimento e a quantidade do respectivo item.

8.8 A FORNECEDORA deverá assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos objetos sem ônus para a administração.

8.9 Proceder à entrega de forma a não ser danificado durante a operação de transporte com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

8.10 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer no transporte e substituí-lo.

8.11 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações assumidas

8.12 Manter, durante o fornecimento do objeto licitado, as mesmas condições de habilitação.

8.13 Comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo do fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



8.14 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Prefeitura, encarregado de acompanhar a confecção dos uniformes, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento do objeto licitado será feito, provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega dos objetos, para efeito de verificação posterior da conformidade com o edital e a especificação e, definitivamente, obedecendo ao disposto no artigo 73, inciso II – b; da Lei nº 8.666, de 1993, ou seja, mediante termo de aceitação ou atestado aposto na nota fiscal/fatura por comissão especialmente constituída (ou servidor designado) que tenha realizado minuciosa conferência do objeto em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

9.2 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do bem deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

9.3 Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido em até **10 (dez)** dias da notificação/laudo de reprovação do bem o que será emitido pelo responsável pelo setor.

9.4 A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para incorrer nas penalidades previstas

9.5 Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem e frete do objeto licitado a ser substituído.

9.6 A Substituição dos produtos ou sua complementação não exime a contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações previstas neste edital.

9.7 Os /produtos deverão ser entregues acompanhado da nota fiscal, número do processo e número do empenho.

9.8 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega deverá vir acompanhada da DECLARAÇÃO DE SIMPLES (se for o caso) e da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes ao fornecimento executado, ou deverá mencionar o número do processo.

10. Local de Entrega

10.1 O(s) item(s) serão (a) recebido(s) na Unidade de Combate a Endemias do Município de Arcos, que somente enviará o processo para pagamento após a inspeção, conferência e aceite por parte dos representantes das áreas solicitantes, que verificarão em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Combate a Endemias – Rua Augusto Lara, 383 – Bairro Centro. Tiago Carvalho -(37) 3352-1056 / (37) 9.9984-4861



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900



11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber o material.
- 11.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto, conforme Item 14.
- 11.3 Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.
- 11.4 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.
- 11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o uniforme e/ou produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

- 12.1 A entrega dos materiais será feita de forma imediata e integral de acordo com o pedido, no prazo máximo não superior a 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

13. DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1 A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência **ocorrerá à custa da Fonte 150.**

14. O PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal, na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, devidamente atestada pelo Gestor (a) do contrato.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO JULIO CARDOSO